



DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

- A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
- B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
- C. A renovação do Estado de Emergência por 15 dias, desde as 00h00 do dia 14 de janeiro de 2021, aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro e autorizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021, de 13 de janeiro;
- D. A Regulamentação do Estado de Emergência pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro;

Determino, quanto aos equipamentos desportivos:

- 1) O encerramento da pista de atletismo e campo do Complexo Desportivo de Évora, exceto atividades de treino e competições profissionais e atividades de alto rendimento, de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas e ainda da primeira divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões seniores masculino e feminino;
- 2) A manutenção da abertura do circuito de manutenção do mesmo equipamento para a prática de atividade física e treino de desportos individuais ao ar livre;
- 3) O encerramento das Piscinas Municipais.

Évora, Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)

